

DECRETO Nº 47, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.975.-

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade, com o artigo 5º da Lei Municipal nº 35, de 02 de Dezembro de 1.974, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$- 1.873,43- (um mil oitocentos e setenta e três cruzeiros e quarenta e três centavos), destinados a suplementação de verba abaixo discriminada, do Orçamento Analítico da Despesa baixada pelo Decreto nº 51/75, à saber:-

2. Gabinete do Prefeito

31 11 02 - Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas

I. Subsídio e Representação Cr\$-

0,20

31 40 02 - Encargos Diversos

III. Outros encargos..... Cr\$-

1.700,00

32 50 89 - Contribuição Previdência Social

I. Fundo de Garantia Tempo Serviço Cr\$-

30,05

III. Programa de Formação Patrimônio

Servidor Público - Rec. Próprios. Cr\$-

143,18

Total..... Cr\$- 1.873,43

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da Redução parcial da seguinte verba do Orçamento Analítico da Despesa, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

41 10 94 - Obras Públicas

II. Início da Pavimentação Asfáltica

em Vias Públicas, da cidade..... Cr\$- 1.873,43

= CONTINUA =

----- fls.02 -----

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Meridiano, 23 de Dezembro de 1.975.-


JOAQUIM CHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade na data supra.-


HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO